ANEXO I –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO / Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas e verduras, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), destinados à elaboração de refeições para o Hospital Municipal José Saboia, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO, em observância ao disposto no Termo de Referência, no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação pública decorre da necessidade premente e contínua do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO em assegurar o fornecimento ininterrupto de alimentação segura, balanceada e de alto valor nutritivo aos pacientes internados, usuários em observação, plantonistas e equipes assistenciais da rede pública municipal de saúde. A garantia constitucional do direito à saúde exige da Administração Pública a manutenção de uma estrutura hospitalar e ambulatorial plenamente abastecida, sendo a dietoterapia e a nutrição hospitalar partes indissociáveis da recuperação clínica e da humanização do atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS).

O sistema municipal de saúde é composto de forma integrada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), pelo Hospital Municipal José Saboia, pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pela Academia da Melhor Idade e pelas equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica. A gestão dessa rede demanda suprimento alimentar diário e regular, especialmente no Hospital Municipal e na UPA, que operam em regime ininterrupto de 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, bem como no CAPS e demais programas assistenciais que ofertam suporte alimentar aos usuários.

O problema central que justifica a busca por esta solução contratual consiste na necessidade de abastecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis (*in natura*, frutas, verduras e legumes) em volumes fracionados e frescos, somada à proximidade do encerramento da vigência dos termos de credenciamento decorrentes do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 009/2025. A ausência ou descontinuidade desse fornecimento comprometeria diretamente a elaboração das dietas hospitalares prescritas pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND), prejudicando a recuperação nutricional de pacientes vulneráveis, interrompendo a alimentação das equipes de plantão e violando as normas sanitárias e assistenciais exigidas pelos órgãos de controle.

O público-alvo beneficiário engloba a totalidade dos pacientes internados e em atendimento de urgência/emergência no Hospital Municipal José Saboia e na UPA 24h, os usuários assistidos pelos programas de saúde mental (CAPS) e atenção primária, bem como os profissionais de saúde em regime de plantão, além de promover a inclusão socioeconômica direta dos agricultores familiares e empreendedores rurais de Tocantinópolis/TO e região.

A adoção da sistemática de credenciamento encontra amparo fundamental no art. 18, § 1º, inciso I, combinado com os arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Lei Federal nº 11.326/2006 (Política Nacional da Agricultura Familiar) e na Lei Federal nº 14.628/2023 (Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra Institucional). Trata-se de procedimento auxiliar de contratação paralela e não excludente, perfeitamente adequado à aquisição de produtos agrícolas perecíveis sujeitos à sazonalidade, permitindo o credenciamento simultâneo de múltiplos agricultores individuais e organizações fornecedoras sob tabela de preços previamente fixada pela Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a perfeita consecução do objeto e o pleno atendimento das necessidades nutricionais e sanitárias da rede de saúde, ficam estabelecidos os seguintes requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de sustentabilidade e de desempenho:

Requisitos Técnicos

- Enquadramento regular do proponente nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, comprovado mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física ou Jurídica) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo e emitido dentro do prazo estabelecido no Edital (últimos 60 dias para fornecedor individual e últimos 90 dias para grupos informais e formais).
- Comprovação de que os gêneros alimentícios ofertados são oriundos de produção própria do agricultor familiar ou dos cooperados/associados vinculados à organização fornecedora, mediante declaração formal específica.
- Atendimento rigoroso aos padrões de identidade, qualidade, maturação, higiene e integridade física estabelecidos pela legislação sanitária vigente (Ministério da Saúde, ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA) e às especificações técnicas definidas pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND) da Secretaria Municipal de Saúde.
- Cumprimento das exigências da ANVISA sobre rotulagem obrigatória (RDC nº 360/2003, quando aplicável) e apresentação de Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente, bem como certificação de produto orgânico ou agroecológico nos termos da Lei nº 10.831/2003 e do Decreto nº 6.323/2007, quando o fornecedor concorrer sob tal critério de priorização.
- Inexistência de Parecer Técnico Desfavorável registrado no cadastro de pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO para os produtos ofertados.

Requisitos Funcionais

- Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis *in natura*, íntegros, limpos, livres de pragas, parasitas, bolores, sujidades, danos mecânicos ou sinais de deterioração, em grau adequado de maturação para o consumo imediato ou programado.
- Acondicionamento adequado em embalagens próprias, limpas, resistentes e atóxicas (caixas plásticas vazadas higienizadas ou embalagens individuais especificadas na proposta), que protejam os caracteres organolépticos e evitem o esmagamento ou contaminação cruzada durante o transporte.
- Indicação expressa, nas propostas escritas, da quantidade de unidades ou peso líquido contido em cada embalagem de fornecimento.

Requisitos Operacionais

- Execução do fornecimento de forma fracionada e contínua ao longo de 12 (doze) meses, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) e das programações mensais enviadas pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND) até o dia 25 do mês anterior às entregas, admitidas alterações pela Administração com até 48 horas de antecedência.
- Realização das entregas diretamente no Setor de Nutrição / Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO ou nas unidades indicadas na AFM (Hospital Municipal José Saboia, UPA e demais unidades), de segunda a sábado, nos turnos manhã e/ou tarde, conforme cronograma estabelecido, vedadas entregas aos domingos e feriados.
- Transporte realizado em veículos adequados ao transporte de gêneros alimentícios, limpos, conservados, revestidos de material atóxico de fácil higienização e, quando aplicável, dotados de controle térmico, conduzidos por funcionários devidamente uniformizados conforme a legislação sanitária municipal.
- Substituição obrigatória, às expensas do credenciado, de quaisquer mercadorias devolvidas no ato da entrega por desconformidade qualitativa ou quantitativa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Observância estrita dos limites anuais de venda por ano civil e por órgão comprador previstos na legislação do PAA: até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP/CAF para agricultor familiar individual e até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP/CAF Jurídica para organizações fornecedoras, respeitado o teto individual por cooperado/associado.

Sustentabilidade

- Estímulo direto à agricultura familiar local e regional, fortalecendo cadeias curtas de produção e comercialização e reduzindo a pegada de carbono decorrente do transporte de longa distância.
- Incentivo à produção agroecológica e orgânica, com priorização legal na ordem de seleção de propostas certificadas, reduzindo o uso de agrotóxicos e preservando os recursos hídricos e o solo do município.
- Utilização preferencial de contentores retornáveis e higienizáveis para o transporte de hortifrútis, minimizando o descarte de embalagens plásticas de uso único nas unidades de saúde.

Requisitos de Desempenho

- Cumprimento de 100% dos cronogramas e quantitativos solicitados nas Autorizações de Fornecimento de Material (AFM) dentro dos horários estipulados pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND).
- Índice de conformidade sanitária e organoléptica de 100% no ato do recebimento definitivo, com reposição integral em até 24 horas na hipótese excepcional de recusa técnica de algum lote.
- Manutenção ininterrupta da regularidade documental (DAP/CAF e certidões fiscais/trabalhistas) durante toda a vigência do Termo de Credenciamento.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise do mercado abastecedor de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros em Tocantinópolis/TO e região demonstra que a produção local é fortemente pulverizada entre pequenos produtores rurais, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais e associações/cooperativas locais, cuja escala produtiva individual varia conforme a sazonalidade climática e o ciclo de colheita de cada cultura.

Para atender à demanda contínua da rede pública de saúde, a Administração avaliou as seguintes alternativas metodológicas disponíveis no ordenamento jurídico:

1. **Licitação Tradicional (Pregão Eletrônico) com Fornecedor Único ou Comércio Atacadista:** A realização de pregão convencional aberto ao comércio geral tenderia a concentrar a adjudicação em grandes distribuidores atacadistas sediados em outros centros urbanos. Esse modelo acarretaria maior tempo de trânsito e armazenamento refrigerado dos alimentos, perda de frescor e nutrientes, maior custo logístico embutido no preço final e exclusão dos produtores locais, contrariando as diretrizes federais de fomento à agricultura familiar (PAA). Além disso, a dependência de um único fornecedor vencedor aumenta o risco de desabastecimento em caso de falhas logísticas ou quebras de safra.
2. **Dispensa de Licitação por Emergência ou Pequeno Valor:** Mostra-se juridicamente inviável e administrativamente ineficiente para suprir uma demanda contínua, previsível e anual de toda a rede hospitalar e ambulatorial, gerando fragmentação de despesas e insegurança no abastecimento.
3. **Chamada Pública / Credenciamento da Agricultura Familiar (PAA – Compra Institucional):** Fundamentada no art. 79, inciso I, c/c art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 11.326/2006 e na Lei nº 14.628/2023. Essa modelagem permite que a Administração fixe previamente preços justos e compatíveis com o mercado regional e convoque todos os agricultores familiares (individuais, grupos informais e grupos formais) que atendam aos requisitos editalícios, sem exclusão de interessados.

A experiência positiva obtida pelo Fundo Municipal de Saúde no exercício anterior (Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 009/2025) comprovou que o credenciamento pulveriza o risco de desabastecimento, absorve naturalmente as variações sazonais de colheita mediante o rodízio ou rateio entre múltiplos produtores credenciados, garante alimentos colhidos no dia anterior à entrega e injeta recursos diretamente na

economia rural de Tocantinópolis/TO. Portanto, o credenciamento revela-se a solução técnica, econômica e juridicamente mais vantajosa.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Chamada Pública para Credenciamento (fluxo aberto durante a vigência do Edital) de pessoas físicas (fornecedores individuais e grupos informais) e pessoas jurídicas (cooperativas e associações da agricultura familiar), detentoras de DAP ou CAF, para o fornecimento parcelado de 23 (vinte e três) itens de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes *in natura*), destinados ao preparo de refeições no Hospital Municipal José Saboia, na UPA 24h e nas demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO.

Componentes Principais e Classificação da Solução

- **Hortaliças Folhosas e Condimentos Frescos:** Alface, cheiro verde, couve e pimenta de cheiro, exigindo colheita recente e entrega imediata para preservação do frescor.
- **Legumes, Raízes e Tubérculos:** Tomate, chuchu, cebola, batata doce, batata inglesa, cenoura, mandioca, repolho, beterraba, pepino, abóbora, pimentão, inhame e abóbora verde, essenciais para a composição diária das dietas normais e terapêuticas.
- **Frutas *In Natura*:** Banana, laranja, melancia, abacaxi e melão, destinadas a sobremesas, sucos naturais e lanches hospitalares.

Integração da Rede e Fluxo de Seleção/Atendimento Os credenciados habilitados serão organizados e priorizados estritamente conforme os critérios legais do PAA previstos no Edital: primeiramente por âmbito territorial (fornecedores locais do município de Tocantinópolis/TO, seguidos por estaduais, regionais e nacionais) e, dentro de cada grupo, observada a ordem legal de prioridade para assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas, fornecedores de produtos orgânicos/agroecológicos certificados e organizações/grupos fornecedores sobre fornecedores individuais. Cada item poderá ser contemplado por mais de um credenciado, respeitados os limites anuais de venda por DAP/CAF.

Execução Contratual e Logística de Entrega Após a habilitação e assinatura do Termo de Credenciamento, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada ao longo de 12 (doze) meses, mediante emissão de Autorização de Fornecimento de Material (AFM) e cronograma mensal elaborado pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND) até o dia 25 de cada mês antecedente. As entregas serão realizadas de segunda a sábado no Setor de Nutrição / Almoxarifado indicado na AFM, onde passarão por conferência quantitativa e inspeção sanitária e organoléptica para emissão do ateste de recebimento definitivo.

Riscos Potenciais e Ações de Mitigação

- **Risco de Sazonalidade ou Quebra de Safra de um Produtor:** Mitigado pela pluralidade de credenciados habilitados simultaneamente para os mesmos itens e pela possibilidade de credenciamento contínuo ao longo dos 12 meses de vigência do Edital.

- **Risco de Entrega de Produtos Fora do Padrão Sanitário ou de Maturação:** Mitigado pela inspeção rigorosa no ato do recebimento pelo Serviço de Nutrição e Dietética, com recusa imediata e obrigação contratual de reposição em até 24 horas, sob pena de aplicação de glosas e sanções administrativas.
- **Risco de Extrapolação do Teto Legal de Venda por DAP/CAF:** Mitigado pelo controle financeiro individualizado por credenciado no sistema de empenhos e pela exigência de Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Limite Individual de Venda pelas organizações fornecedoras.

Ciclo de Vida do Objeto O ciclo de vida compreende a publicação do Edital de Chamada Pública, o recebimento e análise documental das solicitações de credenciamento (a partir de 24 de novembro de 2026 e durante toda a vigência do Edital), a formalização dos Termos de Credenciamento, a execução continuada das entregas semanais/mensais pelo período de 12 (doze) meses com monitoramento nutricional e fiscal, encerrando-se com a liquidação final das entregas ou eventual prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos mensais e anuais foram dimensionados pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND) da Secretaria Municipal de Saúde com base no histórico de consumo registrado no exercício anterior (Chamada Pública nº 009/2025), na taxa média de ocupação hospitalar do Hospital Municipal José Saboia, no fluxo de atendimentos da UPA 24h e nas demandas dos programas assistenciais (CAPS e Atenção Primária), evitando tanto o desperdício de perecíveis quanto o desabastecimento:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL (12 MESES)	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	40	480	kg	Banana
2	60	720	kg	Tomate
3	40	480	kg	Chuchu
4	60	720	kg	Laranja
5	40	480	kg	Cheiro verde
6	40	480	kg	Alface
7	60	720	kg	Cebola
8	40	480	kg	Batata doce
9	60	720	kg	Batata inglesa
10	40	480	kg	Cenoura
11	40	480	kg	Mandioca
12	40	480	kg	Repolho
13	40	480	kg	Beterraba
14	40	480	kg	Pepino
15	40	480	kg	Abóbora
16	20	240	kg	Pimentão
17	40	480	kg	Inhame
18	32	384	kg	Couve
19	1	12	kg	Pimenta de cheiro
20	160	1.920	kg	Melancia
21	60	720	kg	Abacaxi
22	20	240	kg	Abóbora verde

23	40	480	kg	Melão

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R$ 12.949,63** (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais, totalizando **R$ 155.395,56** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) anuais para o período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	QUANT. MENSAL	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)
1	42	kg	Banana	R$ 7,63	R$ 320,60	R$ 3.847,20
2	62	kg	Tomate	R$ 19,15	R$ 1.187,09	R$ 14.245,12
3	42	kg	Chuchu	R$ 11,27	R$ 473,34	R$ 5.680,08
4	60	kg	Laranja	R$ 7,41	R$ 444,40	R$ 5.332,80
5	40	kg	Cheiro verde	R$ 24,67	R$ 986,67	R$ 11.840,00
6	40	kg	Alface	R$ 26,47	R$ 1.058,67	R$ 12.704,00
7	63	kg	Cebola	R$ 10,24	R$ 645,12	R$ 7.741,44
8	40	kg	Batata doce	R$ 8,46	R$ 338,53	R$ 4.062,40
9	62	kg	Batata inglesa	R$ 10,08	R$ 625,17	R$ 7.502,00
10	40	kg	Cenoura	R$ 9,07	R$ 362,93	R$ 4.355,20
11	40	kg	Mandioca	R$ 7,90	R$ 315,87	R$ 3.790,40
12	40	kg	Repolho	R$ 13,82	R$ 552,67	R$ 6.632,00
13	40	kg	Beterraba	R$ 9,87	R$ 394,80	R$ 4.737,60
14	40	kg	Pepino	R$ 10,96	R$ 438,53	R$ 5.262,40
15	45	kg	Abóbora	R$ 8,76	R$ 394,35	R$ 4.732,20
16	20	kg	Pimentão	R$ 22,27	R$ 445,33	R$ 5.344,00
17	40	kg	Inhame	R$ 16,48	R$ 659,07	R$ 7.908,80
18	32	kg	Couve	R$ 24,23	R$ 775,25	R$ 9.303,04
19	1,5	kg	Pimenta de cheiro	R$ 26,13	R$ 39,20	R$ 470,40
20	160	kg	Melancia	R$ 6,39	R$ 1.022,40	R$ 12.268,80
21	62	kg	Abacaxi	R$ 12,07	R$ 748,13	R$ 8.977,60
22	20	kg	Abóbora verde	R$ 9,73	R$ 194,53	R$ 2.334,40
23	44	kg	Melão	R$ 11,98	R$ 526,97	R$ 6.323,68
VALOR ESTIMADO TOTAL					**R$ 12.949,63**	**R$ 155.395,56**

Os preços unitários de aquisição foram definidos com base na média aritmética da pesquisa de preços praticados no mercado local, regional e em contratações públicas similares (Mapa de Preços – Anexo III do Edital), refletindo a realidade econômica de Tocantinópolis/TO e remunerando adequadamente o produtor rural, sem sobrepreço ao erário. Os preços fixados no Edital são fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual,

neles estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, embalagens, transporte até as unidades de saúde, tributos e encargos incidentes.

VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é plenamente adotado por item e por fornecedor, sendo inerente à própria natureza da Chamada Pública de Credenciamento. A agricultura familiar caracteriza-se pela diversificação produtiva em pequenas propriedades, de modo que um mesmo agricultor raramente cultiva simultaneamente todas as 23 variedades de frutas, verduras e legumes demandadas pela rede de saúde.

Assim, a adjudicação/credenciamento por item individualizado permite que cada produtor ou cooperativa apresente Proposta de Venda apenas para os gêneros alimentícios que efetivamente cultiva e possui capacidade de entrega, ampliando significativamente a participação dos agricultores locais, promovendo a isonomia e evitando barreiras de entrada. Ademais, cada item poderá ser contemplado por mais de um credenciado, respeitados os critérios legais de priorização e os limites individuais de venda por DAP/CAF previstos na Lei nº 14.628/2023.

Quanto à subcontratação, fica vedada a transferência integral do objeto a terceiros estranhos ao credenciamento, exigindo-se que os gêneros alimentícios entregues sejam oriundos de produção própria dos beneficiários ou dos associados/cooperados relacionados na Proposta de Venda. Admite-se apenas, nos termos do Edital, a contratação de serviços de terceiros em etapas específicas de beneficiamento ou processamento, desde que comprovada mediante instrumento contratual apresentado junto à proposta.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução plena do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar articula-se de forma complementar e interdependente com outras contratações vigentes no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO, indispensáveis para o preparo e distribuição das refeições nas unidades assistenciais:

- Contratos de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (estocáveis), carnes, proteínas, panificados e laticínios, que compõem o cardápio hospitalar em conjunto com os hortifrútis *in natura*;
- Contratos de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e insumos descartáveis de cozinha e copa (embalagens térmicas, talheres, copos, toucas e luvas);
- Contratos de fornecimento de produtos saneantes, detergentes e desinfetantes de uso hospitalar destinados à higienização e sanitização de frutas, verduras e utensílios no Serviço de Nutrição e Dietética (SND).

A Secretaria Municipal de Saúde atesta que tais contratações correlatas encontram-se vigentes e regulares, assegurando a infraestrutura necessária para o recebimento, higienização, preparo e oferta das refeições aos usuários.

IX – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Em que pese a inexistência de um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente publicado em regulamento próprio no âmbito do município para o presente exercício, a contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, ao Plano Municipal de Saúde e às leis orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA). Trata-se de despesa de natureza continuada e essencial, que dá sequência ao abastecimento anteriormente executado por meio do Edital de Chamada Pública nº 009/2025.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO:

Descrição da Ação Orçamentária	Dotação	Ficha	Elemento de Despesa
Manut. Fundo Municipal de Saúde	13.10.10.122.0002.2.071	00348	3.3.90.30
Manut. Academia da Melhor Idade	13.10.10.301.0002.2.076	00398	3.3.90.30
Programa Estratégia Saúde da Família	13.10.10.301.0015.2.154	00428	3.3.90.30
Manutenção da UPA	13.10.10.302.0002.2.084	00457	3.3.90.30
Manutenção dos Serviços da Atenção Primária - Primeira Infância	13.10.10.301.0335.2.137	00892	3.3.90.30
Manut. do Hospital Mun. José Saboia	13.10.10.302.0002.2.086	00472	3.3.90.30
Programa CAPS	13.10.10.302.0002.2.087	00481	3.3.90.30
Manutenção dos Serviços do MAC-Primeira Infância	13.10.10.302.0335.2.138	00895	3.3.90.30
Manut. Prog. VISA	13.10.10.304.0014.2.089	00496	3.3.90.30
Manut. Prog. Vig. Epid.	13.10.10.305.0014.2.090	00508	3.3.90.30

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação almeja alcançar resultados concretos nas dimensões assistencial, nutricional, econômica e social no município de Tocantinópolis/TO:

- **Qualidade Nutricional e Segurança Alimentar:** Assegurar o fornecimento regular de frutas, verduras e legumes frescos, recém-colhidos e livres de deterioração, elevando a qualidade das refeições servidas aos pacientes internados no Hospital Municipal José Saboia, na UPA 24h e nos demais serviços de saúde, contribuindo diretamente para a recuperação clínica e redução do tempo de internação.
- **Continuidade e Regularidade do Abastecimento:** Eliminar o risco de desabastecimento de gêneros hortifrutigranjeiros na rede de saúde por meio da habilitação simultânea de múltiplos produtores locais, garantindo entregas programadas de segunda a sábado conforme a necessidade real do Serviço de Nutrição e Dietética (SND).
- **Economicidade e Previsibilidade Orçamentária:** Garantir a aquisição a preços fixos, justos e compatíveis com o mercado local, eliminando custos intermediários de atravessadores e evitando oscilações especulativas sazonais ao longo dos 12 (doze) meses de contrato.

- **Desenvolvimento Rural Sustentável:** Promover a geração de renda, a fixação do homem no campo e o fortalecimento das associações e cooperativas da agricultura familiar de Tocantinópolis/TO, cumprindo a função social das compras públicas prevista na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 14.628/2023.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a imediata e regular execução do objeto logo após a homologação dos credenciamentos e assinatura dos respectivos Termos de Credenciamento, a Administração adotará as seguintes providências administrativas e operacionais:

- **Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização:** Publicação de portaria designando o Gestor e os Fiscais do Contrato (com participação técnica de nutricionista do Serviço de Nutrição e Dietética – SND), responsáveis pelo acompanhamento das entregas, emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, controle de saldos por item e monitoramento do teto anual de venda por DAP/CAF.
- **Organização Logística e Sanitária das Unidades Receptoras:** Adequação das áreas de recebimento, pesagem, higienização e armazenamento refrigerado/ventilado no Setor de Nutrição do Hospital Municipal José Saboia, da UPA e das demais unidades, garantindo a conferência imediata da qualidade e gramagem dos produtos no ato da entrega.
- **Alinhamento do Fluxo de Empenho e Emissão de AFM:** Parametrização junto ao Setor de Compras, Contabilidade e Gerência de Suprimentos para a emissão tempestiva das Autorizações de Fornecimento de Material (AFM) e disponibilização das programações mensais até o dia 25 de cada mês antecedente, bem como orientação aos produtores quanto à emissão de Notas Fiscais (ou Notas Fiscais Avulsas de Produtor Rural) e envio dos arquivos XML.

XII – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar da aquisição de gêneros alimentícios *in natura* oriundos da agricultura familiar local, a contratação apresenta baixo impacto ambiental negativo e elevado potencial de impacto socioambiental positivo. Os eventuais impactos residuais restringem-se ao descarte de resíduos orgânicos (cascas, talos e aparas gerados no pré-preparo das refeições) e ao uso de embalagens de transporte, além das emissões veiculares inerentes à logística de entrega.

Como medidas mitigadoras e de sustentabilidade ambiental:

- Os credenciados deverão transportar os produtos preferencialmente em caixas plásticas retornáveis e higienizáveis, reduzindo a geração de resíduos plásticos e papelão descartável nas unidades de saúde.
- O Serviço de Nutrição e Dietética (SND) adotará o aproveitamento integral dos alimentos sempre que tecnicamente viável e realizará a segregação adequada dos resíduos orgânicos gerados nas cozinhas hospitalares, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

- A priorização legal de fornecedores locais e de produtos certificados como orgânicos ou agroecológicos (Lei nº 10.831/2003) reduz o transporte de longa distância e incentiva sistemas produtivos sustentáveis com menor carga química.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o planejamento técnico, nutricional, operacional, econômico e jurídico instruído ao longo deste documento, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a realização de Chamada Pública para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), configura-se como a solução mais adequada, eficiente, segura e vantajosa para o atendimento da necessidade pública identificada no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO.

A escolha metodológica observa integralmente os preceitos de eficiência, isonomia, transparência e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 79, inciso I, c/c art. 74, inciso IV), na Lei nº 11.326/2006 e na Lei nº 14.628/2023, garantindo o abastecimento contínuo de frutas, verduras e legumes frescos para o Hospital Municipal José Saboia, UPA e demais unidades de saúde, ao valor global anual estimado de R$ 155.395,56 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Comprovada a viabilidade técnica, orçamentária e jurídica da contratação, declara-se viável o prosseguimento do Processo Administrativo nº 207/2026, servindo o presente Estudo Técnico Preliminar como base técnica para o Termo de Referência e o Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 004/2026 – FMS.

Tocantinópolis – TO, 13 de novembro de 2026.

Gizelle Silveira Santos

Gizelle Silveira Santos
Diretora da Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde